



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro

LEI 2013 - R de 22 de maio de 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INFRA-ESTRUTURA URBANA, DECORRENTE DE ASSINATURA DE CONVÊNIOS: COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- FUNASA, QUE VISA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM A EMBRATUR PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE INFRA – ESTRUTURA TURÍSTICA NA LAGOA DE ARAÇATIBA E COM O PRONAF-2001- PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado Crédito Especial no valor de R\$ 809.028,33 (Oitocentos e nove mil vinte e oito reais e trinta e três centavos) na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Sust. e Infra- Estrutura Urbana com a criação dos Programas de Trabalho : 20.607.33 .1097– Programa de Irrigação- aquisição conjunto escavo carregador e sonda hidráulica – e 15.451.0068.1098 – programa Urbanização e Reurbanização da Orla da Lagoa, e 20.601.0030.2094 - Apoio ao Pequeno produtor Rural , e os elementos de despesa, na forma e valores a seguir :

I – Créditos Orçamentários abertos por esta Lei:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Valor R\$
33.12-Superintendência Geral de Agricultura, pecuária e Pesca.	20.607.0033.1097.– Programa de Irrigação-aquisição conjunto	R\$ 297.749,00 Transferência, convênio FUNASA, e R\$	4.4.90.52– Equipamentos e Material	337.609,00

	escavo carregador e sonda hidráulica.	39.860,00 Transferência, do programa de trabalho 16.482.0039.1.086 dotação:4.4.90.51	Permanente	
33.14- Sup. Geral de Obras e Serviços Públicos.	15.451.0068.1098- Urbanização e Reurbanização da Orla da lagoa.	R\$ 350.000,00 Transferência, convênio Embratur, e R\$ 70.000,00 Transferência, do programa de trabalho 16.482.0039.1.086 dotação:4.4.90.51	4.4.90.51 – Obras e Instalações.	420.000,00
33.12-Superintendência Geral de Agricultura, pecuária e Pesca.	20.601.0030.2094 Apoio ao Pequeno Produtor Rural.	R\$ 42.083,33 Transferência, convênio PRONAF, e R\$ 9.336,00 Transferência, do programa de trabalho 16.482.0039.1.086 dotação:4.4.90.51	4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente	51.419,33
			Total	809.028,33

Art. 2º Os créditos orçamentários autorizados, no valor total de R\$ 809.028,33 (Oitocentos e nove mil, vinte e oito reais e trinta e três centavos , conforme item I do artigo 1º desta Lei, serão utilizados na compra de Equipamentos e Material Permanente e Obras e Instalações.

Art. 3º Em decorrência do disposto nesta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa correspondente ao Orçamento para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 2002.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
Prefeito